autuado por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026 19:21:34.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR DHEISON SILVA

13º GV

REQUERIMENTO _____/2026

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

O Vereador Dheison Silva, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fulcro no artigo 32, § 2º, incisos IV e IX, e no artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vem, perante esta Comissão Extraordinária de Segurança Pública, apresentar o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA OITIVA** em razão das sucessivas e graves falhas de segurança cibernética e vazamentos de dados no âmbito do programa Smart Sampa, nos termos que se seguem.

1. DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

O programa Smart Sampa, instituído para a integração do videomonitoramento municipal com suporte de inteligência artificial e reconhecimento facial, tornou-se objeto de gravíssimas denúncias de vulnerabilidade de infraestrutura e exposição de dados sigilosos.

Em outubro de 2026, revelou-se publicamente que credenciais administrativas, instruções de replicação do painel de monitoramento, dados cadastrais de mais de seis mil agentes públicos e 181 logins de acesso restrito permaneceram expostos por aproximadamente onze meses em repositório público na internet. Tal vulnerabilidade abriu caminho para o controle não autorizado de transmissões ao vivo de mais de 58 mil câmeras integradas, abrangendo não apenas logradouros públicos, mas também instalações sensíveis como escolas municipais de educação infantil e fundamental, unidades básicas de saúde, hospitais e centros de atenção psicossocial.

Pouco mais de dez dias após o primeiro episódio, veio a público uma segunda brecha crítica: o acesso irrestrito, sem exigência de autenticação por senha durante pelo menos cinco dias, a aproximadamente

Matéria REQCOM EXTRA-SEGPUB 35/2026. Documento assinado digitalmente por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773852.

autuado por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026 19:21:34.

17 mil câmeras de parceiros privados hospedadas em nuvem, por meio de código-fonte exposto da empresa SentinelX, componente tecnológica do consórcio Smart City. O incidente permitiu a visualização em tempo real de transmissões privadas e de rotinas em locais residenciais e públicos da capital.

Embora a Administração Municipal tenha atribuído o evento inicial à ação ilícita isolada de um servidor da Guarda Civil Metropolitana, análises técnicas apontaram carência de barreiras primárias de proteção, como autenticação de dois fatores e segmentação de acessos, além da ausência de auditorias independentes sobre o código-fonte gerido pela empresa SentinelX.

Diante do risco direto à privacidade de milhões de munícipes e da necessidade de fiscalização das contratações públicas e salvaguardas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, impõe-se a atuação imediata desta Casa Legislativa para colher esclarecimentos formais, auditar as medidas preventivas adotadas e ouvir as autoridades e gestores diretamente vinculados ao programa.

2. DOS REQUERIMENTOS DE CONVOCAÇÃO E CONVITE

Para a devida elucidação dos incidentes e das ações de contenção em curso, requer-se:

a) a convocação da Secretária Municipal de Segurança Urbana, Senhora Juliana Lopes Bussacos, com fundamento no artigo 32, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para comparecer perante esta Comissão Extraordinária de Segurança Pública em data e horário a serem designados, a fim de prestar esclarecimentos sobre a governança, as falhas de segurança e a fiscalização dos contratos do programa Smart Sampa;

b) o envio de convite, com base no artigo 32, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, à Senhora Pâmella Cecarelli Candido,

Matéria REQCOM EXTRA-SEGPUB 35/2026. Documento assinado digitalmente por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773852.

autuado por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026 19:21:34.

coordenadora do programa durante a ocorrência dos incidentes, e ao Senhor Silvio Conceição Thomé, indicado para a referida coordenação, bem como ao Senhor Gustavo Zardi, diretor de projetos, para que apresentem a cronologia dos eventos, os relatórios técnicos e o plano de mitigação de danos;

c) o envio de convite aos representantes legais e responsáveis técnicos das empresas integrantes do consórcio Smart City, em especial da SentinelX e da Monuv, para prestar esclarecimentos técnicos quanto à segurança da infraestrutura de nuvem, controle de senhas e auditorias do sistema.

3. DOS REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Requer-se, outrossim, o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança Urbana solicitando o encaminhamento formal das seguintes informações e cópias documentais, no prazo legal de 30 (trinta) dias:

a) cronologia pormenorizada de cada incidente, constando a data da primeira ciência pela Administração e pelas empresas contratadas, o momento exato de bloqueio das credenciais e planilhas expostas, bem como a discriminação detalhada do número de câmeras públicas e privadas efetivamente acessadas por terceiros não autorizados;

b) cópia integral dos processos administrativos e sindicâncias instauradas no âmbito da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana relativas aos vazamentos de logins, dados de agentes e links de transmissão;

c) comprovação das medidas técnicas preventivas e corretivas implementadas de forma emergencial, notadamente a aplicação de autenticação multifator, revisão de privilégios de acesso, política de gestão de senhas e relatórios de testes de intrusão e vulnerabilidade realizados após os episódios;

Matéria REQCOM EXTRA-SEGPUB 35/2026. Documento assinado digitalmente por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773852.

autuado por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026 19:21:34.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR DHEISON SILVA

13º GV

d) cópia dos contratos administrativos, termos de parceria, convênios de integração e respectivos termos aditivos firmados com o consórcio Smart City e as empresas SentinelX e Monuv, acompanhados da indicação formal dos fiscais de contrato e dos testes de conformidade de segurança exigidos na contratação;

e) cópia das notificações, atas de reuniões e relatórios emitidos pelo Conselho de Gestão e Transparência do Smart Sampa, instituído pelo Decreto nº 63.552/2024, bem como dos comprovantes de comunicação de incidente de segurança encaminhados à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

f) relação de órgãos e entidades públicas que possuem acesso compartilhado à plataforma, com especificação dos perfis de permissão, regras de retenção de registros e salvaguardas contratuais vigentes;

g) dados estatísticos e relatórios de desempenho operacional do sistema de reconhecimento facial nos últimos doze meses, discriminando alertas emitidos, abordagens realizadas, prisões efetuadas e conduções a delegacias seguidas de liberação por inconsistência cadastral ou erro algorítmico, com recorte específico para a Zona Sul da capital, em especial os distritos do Grajaú, Parelheiros e Marsilac.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2026.

Dheison Silva
Vereador da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria REQCOM EXTRA-SEGPUB 35/2026. Documento assinado digitalmente por DHEISON RENAN SILVA em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773852.